



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
011/2023

LIDO EM: 25/09/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR BAUER GERALDO PESSINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 17/10/2023.

PROMULGAÇÃO EM 18/10/2023.

PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 19/10/2023, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 2.881, PÁGINAS 24 A 25.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.nildao@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011723

Autor: Vereador EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Bauer Geraldo Pessini e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Senhor BAUER GERALDO PESSINI, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento aos 40 anos de excelentes e relevantes serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, a Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Adércio Marques da Silva 21 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva enaltecer a trajetória deste homem e profissional, que sempre prestou um grande trabalho em nossa cidade, devendo sua postura ser tomada como exemplo.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Vereador-Autor
ver.nildao@cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.nildao@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

CURRÍCULO

O Engenheiro Civil Bauer Geraldo Pessini nasceu no dia 27/11/1956 na cidade de Araçatuba, no interior de São Paulo, onde os pais Geraldo Pessini e Ivone Barbosa Pessini residiam.

Casado com a senhora Sônia Regina Portolese Pessini, pai da Camilla Portolese Pessini e do Leonardo Portolese Pessini, e avô da Isabella e do Théo.

Seu pai, veio transferido da cidade de Marília, São Paulo, para a cidade de Umuarama, Paraná, para assumir um cargo de gerência na indústria de algodão Matarazzo, onde já atuava e continuou atuando por muitos anos até se aposentar. Fixaram residência no município e ali criaram seus três filhos, Bauer, Adelaide e Sheila.

Ainda no ensino médio, Bauer foi morar em Curitiba para terminar os estudos e fazer cursinho pré vestibular, já com o sonho de ser engenheiro civil.

Sempre muito estudioso e focado, foi aprovado na Universidade Estadual de Maringá (UEM) e na faculdade de Pelotas, Rio Grande do Sul. Optando por estudar na cidade de Maringá, já que ficaria mais próximo dos seus amigos e familiares.

Bauer iniciou sua carreira em um escritório de engenharia e em 1983, passou a prestar seus expressivos serviços junto a administração pública de Sarandi, onde brilhantemente atua até a presente data.

Durante sua carreira, atuou ativamente para o município de Sarandi onde por diversas vezes, assumiu e ainda assume cargos de chefia dentro da sua secretaria, inclusive, assumindo como Secretário de Arquitetura e Urbanismo. Sempre com dedicação e empenho, atuou diretamente no planejamento e desenvolvimento urbano, na avaliação de diversos projetos, em serviços municipais como manutenções, recapeamentos e no departamento de água e esgoto (águas de Sarandi).

Mais do que prestar uma homenagem ao nobre Engenheiro Civil Bauer Geraldo Pessini, o Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer seus 40 anos de atuação de forma exemplar, tanto eticamente, quanto profissionalmente pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade de Sarandi, preocupado com o planejamento e o desenvolvimento do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 106-PROJ. DE DEC. LEG. CMS - Nº 11 / 2023
SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA:	21/09/2023 - 16:44		
Requerente:	EUNILDO ZANCHIM		
CPF/CNPJ:	023.491.869-11	RG/Insc. Est.:	6.304.537-8
Endereço:	Domingos Pillegio, 426		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Parque São Pedro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87112-460
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 239/253		
ASSUNTO:	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR BAUER GERALDO PESSINI.		
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR BAUER GERALDO PESSINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023.

Autor: Eunildo Zanchim.

Assunto: Concede título de cidadão honorário ao Senhor Bauer Geraldo Pessini e dá outras providências.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
 Sim

1. Lei Orgânica do Município de Sarandi. Art. 32, XVI.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- Nenhum óbice quanto à tramitação.
 Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)
 Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
 Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
 Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
 Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 26 de setembro de 2023.

Kauana Pereira de Souza
KAUANA PEREIRA DE SOUZA
 Divisão de Arquivo Histórico
 Auxiliar Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023.

Relator: Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SENDO QUE O PRESIDENTE DA REUNIÃO AVOCOU ESSA ATRIBUIÇÃO, PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO E FINANÇAS, passa a relatar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023, de Autoria do edil Eunildo Zanchim “Nildão”, o qual Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Bauer Geraldo Pessini e dá outras providências, observado que o projeto atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer FAVORÁVEL ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 06 dias do mês de Outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Relator e Presidente da CLJRF

Pelas Conclusões:

Ausente

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Membro da COF

Visto da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR BAUER GERALDO PESSINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2023 POR UNANIMIDADE COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM	SIM		
ANTONIA E. F. DE AGUIAR	AUSENTE		
BELMIRO DA SILVA FARIAS	SIM		
DIONIZIO APARECIDO VIARO	SIM		
ERASMO CARDOSO PEREIRA	SIM		
EUNILDO ZANCHIM	SIM		
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	SIM		
GILBERTO MESSIAS DE PINAS	SIM		
IRENI MOURA FARIAS	AUSENTE		
KEILA BATISTA ZEGOBIA	SIM		

SARANDI, 19/10/2023.

MARLON BIF
OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

